



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 467/2021

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DA "CADERNETA DA PESSOA IDOSA" NO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO

A Caderneta da Pessoa Idosa é uma iniciativa do Governo Federal, que visa qualificar os serviços do SUS, de maneira que as informações gerais sobre a saúde da pessoa idosa se reúnam em um único documento, de extrema importância para esse público que cresce a cada ano.

Com o constante crescimento desse público, medidas de cuidados e atenção à saúde são necessárias e urgentes para a promoção do cuidado e bem estar dessa população.

As informações contidas na caderneta podem ser fornecidas por familiares ou pela própria pessoa, visando a identificação de necessidades e acima de tudo possibilidades a serem trabalhadas.

Com a sua utilização, possibilita que as equipes de saúde promovam um atendimento otimizado e mais organizado, pois com todo o histórico de saúde da pessoa em atendimento, resultaria em uma atenção mais integrada, voltada às demandas da pessoa idosa.

Essa medida é de extrema importância, pois trata-se de uma ação de política pública, que abrange os direitos e necessidades de todos que são contemplados com essa funcionalidade.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

a) A “Caderneta da Pessoa Idosa” é utilizada no Município? Se negativo, existe a possibilidade de sua utilização?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

- b)** Em caso positivo, quais os procedimentos necessários para a solicitação da caderneta ao Governo Federal para a distribuição na rede pública de saúde?
- c)** Ainda em caso positivo, qual o prazo previsto entre a solicitação e a distribuição deste material?
- d)** Em caso negativo, quais são os motivos que impedem sua utilização?

SALA DAS SESSÕES, em 09 de setembro de 2021.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT



